

Acta número um

No dia vinte e três do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, no Centro de Dia da Associação São Trago em Vila Chã, Concelho de Nijó, realizou-se a Reunião da 1ª Assembleia Geral de Aderentes da Zona de Intervenção Florestal de Nijó Norte (ZIF), aprovada no dia dezoito de Junho do ano de dois mil e nove pelo despacho n.º 15125 do Presidente da Autoridade Florestal Nacional.

A Reunião teve início às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. Do registo de presenças consta a participação de 61 pessoas presentes no local, sendo a mesa constituída pelo Presidente da Associação Florestal do Vale do Douro Norte, Sr. Francisco Silva, como entidade Gestora da ZIF e pelos Representantes do núcleo fundador, o Sr. António Fernandes na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã, o Eng.º Eduardo Cavalho na qualidade de Presidente da Junta de Vila de Raçada e o Sr. Armando Sousa na qualidade de Presidente da Assembleia de Comarcas dos Baldios de Francos. Também fez parte da mesa o Presidente do Município de Nijó, Sr. José Artur Casarajo.

O Presidente da AFLOJONORTE, Sr. Francisco Silva, abriu a sessão, agradecendo a presença de todos os aderentes e a elaboração de todos no processo de cons-

Intuição da ZIF. De seguida apresentou os elementos que constituíam a mesa e enunciou os pontos da ordem de trabalhos da Reunião. Solicitou a todos para que fossem trocados os pontos 1 e 2 da convocatória, sendo discutido no primeiro ponto o Regulamento Interno da ZIF. A proposta foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

De seguida, interveio o Presidente do Município de Nijó, cumprimentando todos os presentes e agradeceu todo o trabalho e esforço do Núcleo Fundador da ZIF e da AFLOJOUNORTE. Informou ainda que a constituição desta ZIF vai ser uma mais valia para a floresta da parte Norte do concelho de Nijó e que gostaria de ver todo o concelho abrangido por ZIF's. Inteveio também o Sr. António Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã, comentando todo o trabalho executado ao longo do processo da ZIF e lamentou a resistência que alguns ainda têm e não acreditam na ZIF, sendo esta um mecanismo indispensável para a preservação e ordenamento da floresta.

Ponto 1em - Aprovação do Regulamento Interno da ZIF Nijó Norte.

A Tenente da AFLOJOUNORTE, Elvira Azevedo, começou por ler o Regulamento da ZIF Nijó Norte, com o seguinte teor: Artigo 1º Objectivos

1. A ZIF de Niji Norte, que abrange a área florestal das freguesias de Vila Elã e Vila de Paçada, constitui-se para alcançar um objetivo de melhoria do seu estado dos seus produtos florestais e do resto da sociedade, do qual decorrem os seguintes objetivos derivados:

a) Redução da incidência dos incêndios florestais e da sua severidade;

b) Proteção dos legítimos direitos dos proprietários sobre os seus prédios incluídos na ZIF, nomeadamente através de medidas que possam garantir a segurança da delimitação desses prédios e dos bens e serviços neles gerados, contra roubos, utilizações abusivas e outros atos atentatórios desses direitos;

c) Organização de sistemas de certificação e outros que possam contribuir para uma melhor valorização comercial dos produtos florestais;

d) Promoção dos serviços ambientais produzidos pelos espaços florestais recorrendo a mecanismos que permitam associar os respectivos benefícios sociais em favor dos produtos florestais da zona, especialmente os que se referem ao sequestro do carbono;

e) Promoção dos usos recreativos dos espaços florestais, aumentando os seus benefícios para os proprietários e outros produtores florestais;

f) Fomento e valorização da produção na lenhosa;

